



SENADO FEDERAL

Consultoria Legislativa

Quadro-Síntese da pauta da reunião da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (CRA)

Data da reunião: 22/11/2023
Presidente: Senador Alan Rick

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
1	PL 2966/2019 Ementa: Isenta do Imposto sobre Produtos Industrializados a aquisição de caminhonetes por produtores rurais pessoas físicas. Autoria: Senador Irajá [tramitação] Não Terminativo	Senador Jayme Campos	Pela aprovação da Emenda nº 3- PLEN.	O projeto busca isentar de Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) as caminhonetes de fabricação nacional, com peso bruto total de até 3.500kg, quando adquiridas por produtor rural que satisfaça aos seguintes critérios: a) exerça, na zona rural, atividades profissionais de exploração vegetal ou animal; b) possua inscrição estadual ativa; c) possua área de ao menos um módulo fiscal; d) tenha ao menos um empregado formalmente registrado. Na CAE, a matéria foi aprovada com emendas para atualizar referência ao: a) Cadastro Específico (CEI) do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), substituído em 2019 pelo Cadastro de Atividade Econômica da Pessoa Física (CAEPF); e, b) nome do antigo Ministério da Economia para Ministério da Fazenda, em face da reorganização da Administração Pública Federal ocorrida em 2023. O relator vota pela aprovação da Emenda nº3-PLEN para incluir na isenção de IPI caminhonetes fabricadas em países integrantes do Mercado Comum do Sul. - A Matéria vai ao Plenário do Senado Federal para prosseguimento da tramitação. - Votação simbólica.

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
2	PL 5109/2020 Ementa: Altera a Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, para prorrogar o prazo de adesão ao Programa de Regularização Tributária Rural, autoriza renegociação de dívidas rurais e dá outras providências. Autoria: Senador Angelo Coronel [tramitação] Não Terminativo	Senador Jorge Seif	Pela aprovação do Projeto, da Emenda que apresenta e da Emenda nº 2; e pela rejeição da Emenda nº 1.	O PL altera a Lei 13.606/2018, para estabelecer: a) novo prazo para operações passíveis de enquadramento no Programa de Regularização Tributária Rural (PRR) – 31 de março de 2020; b) novo prazo para consideração de créditos a serem utilizados como prejuízos fiscais e de base de cálculo negativa da Contribuição Social sobre Lucro Líquido (CSLL) – até 31 de dezembro de 2019 e declarados até 31 de julho de 2020; e c) reabertura do prazo para adesão ao Programa e suspensão de prescrição – 31 de dezembro de 2021. Ademais, determina que a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional editem, no prazo de até 30 dias, os atos necessários à execução da futura lei. O relator é favorável à matéria com emenda que apresenta, a fim de prorrogar o prazo de adesão ao Programa para 31 de dezembro de 2025, e à Emenda nº 2, que tem como objetivo garantir a concessão de descontos do Programa de Regularização Tributária Rural (PRR), instituído pela Lei 13.606/2018, aos agricultores familiares que atendam aos requisitos da Lei 11.326/2006; mas rejeita a Emenda nº 1 por entender que essa não se adequa à boa técnica legislativa e envolve questão de interpretação intertemporal. - Em 16.08.2023, o Senador Luis Carlos Heinze apresentou a Emenda nº 1. - Em 24.10.2023, o Senador Alan Rick apresentou a Emenda nº 2. - A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos para prosseguimento da tramitação em decisão terminativa. - Votação simbólica.
3	PDL 206/2021 Ementa: Susta, nos termos do inciso V do art. 49 da Constituição Federal, a Portaria nº 115, de 19 de abril de 2021, do Secretário de Aquicultura e Pesca do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, que aprova o Plano para a Retomada Sustentável da Atividade de Pesca de Arrasto na Costa do Rio Grande do Sul. Autoria: Senador Paulo Rocha e outros [tramitação] Não Terminativo	Senador Jorge Seif	Pela rejeição do Projeto.	O PDL pretende sustar a Portaria 115/2021, do Secretário de Aquicultura e Pesca do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, que aprova o Plano para a Retomada Sustentável da Atividade de Pesca de Arrasto na Costa do Rio Grande do Sul, com a justificativa de que o plano aprovado "caracteriza inaceitável retrocesso em matéria ambiental, além de se tratar de ato que exorbita do poder regulamentar do Poder Executivo". O relator rejeita a matéria e justifica que, tendo em vista que a Portaria SAP/MAPA 798/2022 suspendeu as Portarias 115/2022 e 634/2022, o PDL 206/2021 perdeu o objeto. - Em 20.09.2023, a Comissão de Agricultura e Reforma Agrária realizou Audiência Pública para instrução do Projeto. - A matéria vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para prosseguimento da tramitação. - Votação Simbólica.

Data da reunião: 22/11/2023

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
4	PL 2218/2022 Ementa: Institui a Política Nacional de Incentivo à Cocoicultura de Qualidade. Autoria: Câmara dos Deputados [tramitação] Não Terminativo	Senador Angelo Coronel	Pela aprovação do Projeto.	O PL institui a Política Nacional de Incentivo à Cocoicultura de Qualidade. Enumera as finalidades e os instrumentos da Política e inclui, entre outros, o crédito rural favorecido para produção, industrialização e comercialização; pesquisa agrônômica e agroindustrial, desenvolvimento tecnológico e assistência técnica e extensão rural para produção, processamento e comercialização de coco e seus derivados; capacitação gerencial e qualificação de mão de obra; zoneamento agroclimático e seguro rural; associativismo, cooperativismo e arranjos produtivos locais. Também estabelece os seguintes recursos para a consecução dos objetivos previstos: a) dotações orçamentárias da União; b) produto de operações de crédito internas e externas firmadas com entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras; c) saldos de exercícios anteriores; e d) outras fontes previstas em lei. - A matéria vai ao Plenário do Senado Federal para prosseguimento da tramitação. - Votação simbólica.
5	PL 1658/2023 Ementa: Altera a Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, que trata sobre a destinação do produto da arrecadação das loterias, para destinar recursos ao Programa Nacional de Crédito Fundiário (PNCF) – “Terra Brasil”. Autoria: Senador Jaime Bagattoli [tramitação] Terminativo	Senador Jayme Campos	Pela aprovação do Projeto e das 2 (duas) Emendas de Redação que apresenta.	O PL destina 1,0 % dos recursos do produto da arrecadação total obtida por meio da captação de apostas ou da venda de bilhetes de loterias, em meio físico ou virtual, para aplicação no financiamento do PNCF - “Terra Brasil”. O relator propõe duas emendas para corrigir numeração de incisos. - Em 12.09.2023, a Comissão de Assuntos Econômicos aprovou Parecer favorável ao Projeto. - Votação Nominal.

Resumos elaborados pelo Núcleo de Acompanhamento Legislativo da Consultoria Legislativa do Senado Federal.

Para acesso ao texto integral dos pareceres, consultar a Pauta Cheia.

Para receber alertas de divulgação de Quadro-Síntese, escreva para conleg.apl@senado.leg.br.